DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 1327** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.235/04-2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO N.º 3.006/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal n.º 3.006/2016, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DOS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, os seguintes servidores:

I – Lucas Rodrigo da Silva Soares – Matrícula n.º 82.539;

II – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação – Matrícula n.º 71.108;

III – Rosilene Vieira Silveira – Matrícula n.º 83.016.

Art. 2º - Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Analisar toda documentação encaminhada pelo vereador e respectiva OSC indicada;

II - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

III - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento;

IV - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.236/04-2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor das Parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil:

I - Fundação Dirce da Silveira Figueiredo;

II - APAE;

III - Corporação Musical Sagrado Coração de Jesus;

IV - Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário de Matozinhos;

V - Associação Quintal das Marias;

VI - Associação Universo Cultural de Matozinhos;

VII - Associação Quintal das Pretas;

VIII - ASFEM

IX - Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.237/04-2026

Dispõe sobre nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, **Walice Carvalho dos Santos**, como Gestor das Parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO;

II - Associação Quintal das Pretas;

III - Fundação Dirce da Silveira Figueiredo;

IV - Associação Atletica XV de Novembro.

IX - Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026.

ÓRGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE MATOZINHOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.238/0001-86, com interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

OSC PARTICIPANTE: Conforme Edital de Chamamento Público 001/2026, apenas a Organização de Sociedade Civil **SERPAF**, com sede à Avenida Prefeito Alberto Moura, n° 530, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-272, inscrita no CNPJ sob o n° 25.000.530/0001-60, apresentou proposta/plano de trabalho em envelope lacrado na Sede da Prefeitura Municipal de Matozinhos, conforme estabelecido no presente Edital, no dia 13 de março de 2026 conforme determinado no edital, item **7.4.1** "As propostas serão apresentadas pelas OSCs e protocoladas para análise, de 12/02/2026 09:00h até às 17:00 horas do dia 13/03/2026, no Setor de Protocolo da prefeitura municipal de Matozinhos ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado na Rua Dolores de Oliveira, nº 108, Centro de Matozinhos, CEP: 35720000".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 3.006/2016.

OBJETO DA ATA: A disponibilização de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tem com objetivo a execução do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ** visando a capacitação de 60 (Sessenta) jovens e adolescentes, tornando-os aptos para ingresso formal no mercado de trabalho para jovens com idade mínima de 14 (Quatorze) anos até 24 (Vinte e quatro) anos incompletos, com base na lei nº 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura do Termo de Colaboração.

RESULTADO DEFINITIVO: Conforme previsto no item 7.5 que estabelece a "**etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção"** do Edital do processo de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objetivo é a execução do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ** visando a capacitação de 60 (Sessenta) jovens e adolescentes, tornando-os aptos para ingresso formal no mercado de trabalho para jovens com idade mínima de 14 (Quatorze) anos até 24 (Vinte e quatro) anos incompletos, com base na lei nº 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Assim, DECLARA VENCEDORA a Organização de Sociedade Civil **SERPAF**, com sede à Avenida Prefeito Alberto Moura, n° 530, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-272, inscrita no CNPJ sob o n° 25.000.530/0001-60, com a pontuação média: 10,00 pts.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 12/02/2026

DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 13/03/2026

DATA DE ASSINATURA: previsto para assinar após a análise da Procuradoria Geral do Município

SIGNATÁRIOS: PELO MUNICÍPIO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rita de Cássia Ribeiro Oliveira Luiz.

PELA CONTRATADA: Maria das Graças Branco Penna, inscrita no CPF sob o n° 541.400.996-15

DATA PREVISTA PARA PUBLICAÇÃO: 08/04/2026.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG – https://matozinhos.mg.gov.br

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026.

Aos dia 06 de abril do ano de 2026, o Município de Matozinhos inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.771.238/0001-86, com interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rtia de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz, **HOMOLOGA** o resultado do processo Edital de Chamamento Público 001/2026, cujo objeto é a execução do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ** visando a capacitação de 60 (Sessenta) jovens e adolescentes, tornando-os aptos para ingresso formal no mercado de trabalho para jovens com idade mínima de 14 (Quatorze) anos até 24 (Vinte e quatro) anos incompletos, com base na lei nº 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Cumpre informar que apenas a Organização de Sociedade Civil **SERPAF**, com sede à Avenida Prefeito Alberto Moura, n° 530, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-272, inscrita no CNPJ sob o n° 25.000.530/0001-60, apresentou proposta/plano de trabalho em envelope lacrado na Sede da Prefeitura Municipal de Matozinhos, conforme estabelecido no presente Edital.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO DO PROJETO REALIZADO, INDIVIDUALIZADO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**	**Luana Pereira Moraes Melo Leite**

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br

			João Carlos Sousa da Silva **Cristiane Lisandra Bicalho Sanches**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	4,0	4,0

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br

(B) Adequação da proposta aos objetivos da política e atividade em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	2,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de	2,0	2,0

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br

Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	referência (2,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.		
Pontuação Máxima Global		10,0	10,0

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1ª COLOCADA	Razão Social e CNPJ: **SERPAF- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E APOIO A FAMÍLIAS**, CNPJ 25.000.530/0001-60	10,00 pts.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br

Assim, a Organização de Sociedade Civil **SERPAF**, com sede à Avenida Prefeito Alberto Moura, n° 530, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-272, inscrita no CNPJ sob o n° 25.000.530/0001-60**, com a pontuação máxima: 10,00 pts**, foi declarada **HABILITADA** pela Comissão de Seleção após a análise documental exigida pelo edital, observados os arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

HOMOLOGA o resultado do Edital de Chamamento Público 001/2026, que tem como objeto a execução do **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ** visando a capacitação de 60 (Sessenta) jovens e adolescentes, tornando-os aptos para ingresso formal no mercado de trabalho para jovens com idade mínima de 14 (Quatorze) anos até 24 (Vinte e quatro) anos incompletos, com base na lei nº 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Por fim, determina-se que seja convocada a Organização de Sociedade Civil **SERPAF**, com sede à Avenida Prefeito Alberto Moura, n° 530, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-272, inscrita no CNPJ sob o n° 25.000.530/0001-60, para formalização do Termo de Colaboração objetivo pelo Presente Edital.

A presente homologação será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Matozinhos *na internet* (htpp://www.matozinhos.mg.gov.br).

Matozinhos, 06 de abril de 2026

Rita de Cássia Ribeiro de Oliveira Luiz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Dolores de Oliveira nº 108 – Centro| 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8545 |smds@matozinhos.mg.gov.br